



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 00 /2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE SOUZA ANDRADE

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à rua Santo Antônio, 120, Centro, nesta cidade, representada pelo seu presidente, vereador ROSALINO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.838.346-01 e Cédula de Identidade nº 8954148/SSPMG, residente e domiciliado na Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE SOUZA ANDRADE, , portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.287.198 SSP/MG, CPF nº 062.487.636-58, PIS 134.46185.61-4, residente e domiciliada na Travessa das Pissarras nº 60, Centro, Grão Mogol-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 14.133/21, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza na Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, em substituição à servidora de férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência deste contrato será do dia 17/03 a 12/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$2.833,60 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) divididas em 03 parcelas sendo, a primeira no valor de R\$708,40 (Setecentos e oito reais e quarenta centavos), a segunda no valor de R\$1.518,00 (hum mil

Maria das Graças C. Souza Andrade

[Assinatura]



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

quinhentos e dezoito reais) e a terceira no valor de R\$607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos) pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer face às despesas do presente contrato, a CONTRATANTE utilizará a seguinte dotação do orçamento vigente:

Atividade – 2002 – Manutenção Atividades Administrativas

01.02.01.122.0001 – 2003 – 331900 – 4000000.0001

Elemento: 4.4.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Grão Mogol, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Grão Mogol-MG, 17 de março de 2025

ROSALINO ALVES DE ALMEIDA
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE SOUZA ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 403.975.136-15

CPF: 769.652.366-04